

APROVADO
Ordem do Dia: Única
Sessões: 13/05/15
Data: 13/05/15
Assinatura: _____
Assinatura: _____



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Ordem: 13 / 105/15
Protocolo nº 033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CIDADINO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTA TEREZA, EDIÇÃO 2015.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) para a realização do Campeonato Citadino Municipal de Futsal, a iniciar-se na data de 07 de junho de 2015, conforme orçamento abaixo:

a) Arbitragem e Comissão Julgadora.....	R\$ 9.500,00
b) Segurança.....	R\$ 3.800,00
c) Bolas.....	R\$ 500,00
d) Medalhas.....	R\$ 400,00
e) Troféus.....	R\$ 1.200,00
f) Divulgação.....	R\$ 1.500,00
TOTAL.....	R\$ 16.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0705 – Sec. Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

27.812 0027.2092 – Manutenção da escolinha de futebol.

(0272) - Material de consumo.

(0273) - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

(1448) - Outros Serviços de Terceiros, pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.153/15, de 11 de maio de 2015.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da prática de esportes pelos cidadãos do Município, buscando aprimorar o elo de amizade, educação, saúde e respeito ao próximo, integrando todas as comunidades e equipes, proporcionando horas de lazer e recreação sadias para a realização do Cidadino Municipal de Futsal, evento cativo de grande número de Munícipes.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal